Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1283 DE 24 DE ABRIL DE 1997

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1058/96 de 12.02.96.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal da São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada as confrontações e dimensões da área de terra de .... 164,39 m2 cedido ao SR. JOÃO CARLOS SILVEIRA VIDAL, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1058/96.

NORTE: Divide-se com o loteamento Chananeco em 8,50m.

SUL: Confronta-se com a rua nº 01 do loteamento popular - Cohab, numa extensão de 8,50m, distando 10,00m da rua Alfredo N. da Silveira.

LESTE: Medindo 19,34m, divide-se com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

OESTE: Medindo 19,34m, divide-se com Gisele Machado.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: